

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2015 RP7/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N°14/2015

OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de diversos materiais e equipamentos para os centros de saúde do Município de Cruzeiro da Fortaleza.

DATA: 31/03/2015

HORA: 10:00



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 14/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL N°: 9/2015 RP7/2015 TIPO: Menor Preço Por Item

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos Praça do Santuário, nº 1373 –

Centro - Cruzeiro da Fortaleza-MG

1 – DO PREÂMBULO:

- 1.1. O Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Praça do Santuário, nº 1373 Centro, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada no endereço acima, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015 RP7/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição do(s) objeto(s) abaixo descrito(s). A Licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o decreto nº 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.
- **1.2.** Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE** em **02 (dois) ENVELOPES DISTINTOS**, da seguinte forma:
- 1.2.1. ENVELOPE I PROPOSTA COMERCIAL;
- 1.2.2. ENVELOPE II DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;
- **1.3.** Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às **10:00** horas do dia **31/03/2015**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.
- **1.4.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial desse certame é o(a) senhor(a) MARCO ANTONIO DE MELO, auxiliado(a) por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA e ARI MOREIRA DE MELO, integrantes da Equipe de Apoio, conforme designados pela Portaria nº 10/2015, podendo ainda atuar como Pregoeira Substituta a senhora NÚBIA APARECIDA MEDEIROS.
- **1.5.** Integram este Edital, independentemente de transcrição:
- 1.5.1. Anexo I Formulário Padronizado de Proposta;
- 1.5.2. Anexo II Minuta da Ata de Registro de Precos;
- 1.5.3. Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.5.4. Anexo IV Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;
- 1.5.5. Anexo V Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;
- 1.5.6. Anexo VI Modelo de Declaração de ME ou EPP;



1.5.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Acesso aos Documentos do Certame 1.5.8. Anexo VIII - Termo de Referência;

2. DO OBJETO:

2.1. O(s) objeto(s) da presente Licitação é o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais e equipamentos para os centros de saúde do Município de Cruzeiro da Fortaleza, conforme termo de referência, descrito(s) no **Anexo I**, do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- **3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza Estado de Minas Gerais Praça do Santuário, 1373 Centro Cruzeiro da Fortaleza MG Cep: 38735-000 Tel.: (34) 3835.1222 no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br), ou via e-mail, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante (inclusive e-mail), em papel timbrado, assinada pelo(a) responsável.
- **3.2.** Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- **4.1.** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia**, conforme abaixo:
- **4.1.1.** Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO**, **SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este apresentar, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade:
- **4.1.1.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
- 4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor original ou cópia;
- **4.1.1.3. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias,** nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);
- **4.1.1.4. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (Anexo VII);
- **4.1.1.5.** Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (Anexo VI);



- **4.1.2.** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, deverá se credenciar, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- **4.1.2.1.** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **4.1.2.2. Procuração** ou **Carta de Credenciamento** (**Anexo III**), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- **4.1.2.3. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- **4.1.2.4.** Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo V);
- **4.1.2.5. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (Anexo VII):
- **4.1.2.6.** Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (Anexo VI):
- **4.1.3.** Caso a licitante **opte por participar** da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar para o Credenciamento os seguintes documentos:
- **4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente **original ou cópia,** visando a comprovação da condição do titular;
- **4.1.3.2.** Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo V);
- **4.1.3.3. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (Anexo VII);
- **4.1.3.4.** Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (Anexo VI);
- **4.2.** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao(à) Pregoeiro(a) para o devido credenciamento.
- 4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento do representante legal, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.
- **4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada ou apenas um representante por CNPJ, em se tratando de filial ou matriz, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- **5.1.** O **Envelope I**, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá ser apresentado devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:
 - > ENVELOPE I
 - > RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
 - ➢ PROPOSTA DE PREÇOS



- ➤ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015
- ➤ MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 9/2015 RP7/2015
- **5.1.1. O Envelope I**, deverá conter os seguintes documentos:
- 1) Formulário Padronizado de Proposta (Anexo I); e
- 2) Proposta Comercial nos moldes do Anexo I, contendo ainda:
- a descrição detalhada do(s) objeto(s) licitado(o), não sendo aceita a expressão "e demais descrições conforme edital" ou outras análogas;

Indicação da Marca do(s) objeto(s) do(s) lote(s);

Preço unitário do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;

Preço total do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;

Preço total da Proposta em real (R\$), em algarismos e por extenso;

3) A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do **Anexo I** do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação, devendo ser preenchido os demais dados. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim o fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, ou mesmo preenchido por caneta esferográfica, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem cotações alternativas (opções), emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma;

Observação: Os preços, expressos em moeda corrente nacional, deverão sem apresentados em algarismos e/ou por extenso, conforme subitens 2) e 3) acima, prevalecendo o extenso em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o(s) objeto(s) licitado(s);

- **5.4.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;
- **5.5.** A licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (**Anexo I**);
- **5.6.** Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as **02** (duas) casas decimais;
- **5.7.** O prazo de validade da proposta comercial será de **60** (sessenta) dias;
- 5.8. A proposta também deverá conter o prazo da garantia/validade do(s) objeto(s) que sejam delas sejam passíveis, contra defeitos de fabricação e/ou transporte, no caso de eletroeletrônicos, no mínimo, 12 (doze) MESES após a emissão de nota fiscal;
- 5.9. Preferencialmente para agilizar a condução do certame a proposta em meio digital poderá ser solicitada através do e-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br ou pelo fone: (34)3835-1222, porém a proposta impressa conforme modelo do edital é obrigatória.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

- **6.1.** A sessão Pública observará a seguinte ordem:
- **6.1.1.** Credenciamento;
- **6.1.2.**; Recebimento dos Envelopes;
- **6.1.3.** Abertura do Envelope I Proposta de Preços;



- **6.1.4.** Oferta de Lances Verbais;
- **6.1.5.** Abertura do Envelope II Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) da Fase de Lances Verbais;
- **6.2.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados pelas licitantes, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
- **6.3.** Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.
- **6.4.** Para o Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.
- **6.5.** Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- **6.6.** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- **6.7.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.8.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- **6.9.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- **6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- **6.11.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o(a) Pregoeiro (a), atendendo ao que estabelece o art. 4.°, inciso IX da Lei n.° 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
- **6.11.1.** Quando houver somente um preço válido proposto, o(a) Pregoeiro(a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- **6.11.2.** Quando houver dois preços válidos propostos, o(a) Pregoeiro(a) convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;
- **6.11.3.** Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados



pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

- **6.11.4.** Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- **6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.
- **6.14.** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** (Envelope II) da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.
- **6.15.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.
- 6.16. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
- **6.17.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a).
- **6.18.** O(A) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- **6.19.** Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam a Sessão.

7 – DA HABILITAÇÃO:

- **7.1** Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia;
- **7.2 -** O **ENVELOPE II**, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá: deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:
 - ➤ ENVELOPE II
 - > RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
 - ➤ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - ➤ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015
 - ➤ MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 9/2015 RP7/2015
- **7.2.1. O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, deverá conter os seguintes documentos:
 - ➤ 1 Certidão de Quitação de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da firma.



- > 2- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- > 3- Contrato Social e Última alteração se houver;
- ➤ 4- CND Certidão Negativa de Débito do INSS;
- > 5- CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- ➢ 6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- > 7- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- ➤ 8- Declaração de não empregar menor de idade;
- > 9- CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ➤ 10- RG do responsável da empresa pela assinatura dos atos (contratos, etc...).

8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **8.1.** A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013.
- **8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013 deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória conforme **ANEXO VI**, indicados neste Edital.

I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **8.3.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1° e 2° da LC 123/2006).
- **8.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;
- b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- **8.5.** A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).
- **8.5.1.** A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo(a) Pregoeiro(a) logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).



- **8.6.** As disposições somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).
- **8.7.** Na hipótese da não contratação o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).
- II DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- **8.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).
- **8.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).
- **8.9.1.** A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro(a) no Departamento de Licitações e Contratos, situada à Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza MG, dentro do prazo estipulado.
- **8.10.** A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **9.1 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão**, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **9.2 Em casos especiais**, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **9.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- **9.6.** A **falta de manifestação imediata e motivada da licitante** quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.



10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **10.1.** Será firmada Ata de Registro de Preços com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.
- **10.2.** O prazo para assinatura da Ata será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.
- **10.3.** A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.
- **10.4.** Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar a Ata no prazo estabelecido no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **11.1.** A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal Cruzeiro da Fortaleza-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- **11.2.** O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura da Ata, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 10.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.
- **11.3.** Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
- **11.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
- **11.5.** Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DA LICITAÇÃO: 12.1. DO PRAZO DA ENTREGA:

12.1.1. Terá a licitante vencedora do certame que entregar o(s) objeto(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s), ou a execução do(s) serviço(s) contratado(s), **de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias** após a solicitação e/ou a ordem formal



emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.

- **12.1.2.** O prazo a que se refere o subitem anterior, começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da ordem.
- 12.1.3. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o recebimento será:
- **12.1.3.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- **12.1.3.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 12.2. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em), às suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;
- 12.2.1. Caso a licitação se destine à aquisição de equipamentos, os mesmos poderão ser submetidos à análises técnicas por profissionais indicados pelo Gabinete do(a) Prefeito(a), sem prévio aviso à Contratada, para comprovação do atendimento das exigências do certame.

12.3. DO LOCAL DA ENTREGA DO (S) OBJETO (S) LICITADO (S):

- **12.3.1.** A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos **previamente informados pela Secretaria requisitante, com respectivo endereço em anexo.**
- **12.3.2.** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço informado acima;

13 – DO REAJUSTE DE PRECOS

13.1 – A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:

- **14.1**. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereco cprefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.
- **14.2.** As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS** e **ASSINADAS**, também, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço cprefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.
- **14.3.** Os **pedidos de esclarecimentos** e **impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Departamento de Licitações e Contratos PMCF, localizada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza MG, em dias úteis, entre 08h e 17 horas.



- **14.4.** Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão de habilitação.
- **14.5.** Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Licitação pelo telefone (34) 3835-1222.
- **14.6.** Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

15. DO PAGAMENTO:

- **15.1.** A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) o valor correspondente após cada entrega de mercadoria mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, **em até 30(trinta) dias**, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.
- **15.2.** O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até trinta dias úteis após a entrega da mercadoria solicitada e verificação de que o produto objeto licitado está nas condições exigidas e contratadas.
- **15.3.** O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA** à **CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.
- **15.4.** Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.
- **15.5.** O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira.
- **15.6.** Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.
- **15.7.** Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

16. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática de cada Órgão ou Secretaria.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;



- **17.2.** A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos da presente licitação;
- 17.3. Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;
- **17.4.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Patrocínio-MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 19 de março de 2015.

Marco Antônio de Melo Pregoeiro da PMCF Portaria n° 10/2015

ANEXO - I PROPOSTA COMERCIAL



1. Proposta Comercial para aquisição de diversos materiais e equipamentos para os centros de saúde do Município de Cruzeiro da Fortaleza, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2015 – RP7/2015, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

- 2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, é de RS xxxxxxxx (xxxxxxxx);
- 3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 09/2015 RP7/2015, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (a).

DO PRAZO DE ENTREGA

4. Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial 09/2015 RP7/2015.

GARANTIA DOS OBJETOS

6. Propomos garantia/validade de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e transporte para o(s) objeto(a).

ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários; Local, data.

Representante legal da empresa



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 RP7/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO	PREÇO
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AUTOCLAVE - TIPO: HORIZONTAL, DE MESA, MICROPROCESSADA, CAPACIDADE: MINIMA	UN	01			
	50 LITROS, TEMPERATURA: 120 A 134 GRAUS CENTIGRADOS, ALIMENTACAO: 110/220					
	VOLTS, APLICACAO: ESTERILIZACAO POR MEIO DE VAPOR SATURADO TOTALMENTE					
	AUTOMATICA, USADA PARA ESTERILIZACAO E SECAGEM DE UTENSILIOS TECIDOS,					
	LUVAS, VIDRARIAS E OUTROS, CICLOS PROGRAMAVEIS DE ACORDO COMO TIPO DE					
	MATERIAL, CAMARA CILINDRICA CONSTITUIDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNI.					
	GABINETE: CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM ACO A36, APOIADO SOBRE PES					
	REGULAVEIS EM BORRACHA. CHAVE GERAL DE LIGA/DESLIGA.TECLA DE SELECAO DO					
	CICLO DESEJADO DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO, CONEXOES					
	CONSTRUIDAS EM COBRE, EQUIPADO COM SISTEMA MICRO-SWITH, CONTROLE DO NIVEL					
	DA AGUA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTENCIAS FUSIVEIS PARA PROTEGER O					
	SISTEMA NO CASO DE SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTACAO ELETRICA.					
	CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS E 110 V/220V.					
2	BICICLETA ERGOMETRICA PARA FISIOTERAPIA - IDENTIFICACAO: HORIZONTAL	UN	02			
	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL COM MODULO ELETRONICO COM FUNCOES DE:					
	VELOCIDADE KM/H, TEMPO, DISTANCIA PERCORRIDA, CALORIAS QUEIMADAS, SCAN E					
	CONTROLE DOS BATIMENTOS CARDIACOS (PROGRAMAVEL). ESTRUTURA REFORCADA,					
	CONFORTAVEL, PINTURA ELETROSTATICA, SILENCIOSA, REGULAGEM PARA AS PERNAS.					
3	CABO - TIPO: PARA ELETROESTIMULADOR, EQUIPAMENTO: CONEXAO DE APARELHO DE	UN	30			
	ELETROTERAPIA, MARCA/MODELO: TENS EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO,					
	VALIDADE E NUMERO DO LOTE					
4	CANETA LASERTERAPIA 904 - APLICACAO: LASER INFRAVERMELHO, TIPO: PULSADA COM	UN	02			
	ONDAS DE 904NM, POTENCIA: 25 MW, PONTA: TOPOSCOPICA, COMPATIBILIDADE: COM					
	APARELHO LASER HTM					
5	CHASSIS PARA RAIO-X USO MEDICO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA,	UN	01			
	MEDIDAS: 35 X 35CM, JANELA: SEM JANELA PARA IDENTIFICACAO, SEM ECRANS,					
	FINALIDADE: PARA RADIOLOGIA MEDICA					



6	CHASSIS PARA RAIO-X USO MEDICO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA,	UN	01		
	MEDIDAS: 35 X 43CM, JANELA: SEM JANELA PARA IDENTIFICACAO, SEM ECRANS,				
	FINALIDADE: PARA RADIOLOGIA MEDICA				
7	CHASSIS PARA RAIO-X USO MEDICO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, TIPO LEVE, MEDIDAS:	UN	01		
	18 X 24CM, JANELA: SEM JANELA PARA IDENTIFICACAO ACOMPANHADO C/ECRANS				
	PROPRIOS PARA FLUORESCENCIA A BASE DE LUZ VERDE.				
8	CHASSIS PARA RAIO-X USO MEDICO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, TIPO LEVE, MEDIDAS:	UN	01		
	24 X 30CM, JANELA: SEM JANELA PARA IDENTIFICACAO ACOMPANHADO C/ECRANS				
	PROPRIOS PARA FLUORESCENCIA A BASE DE LUZ VERDE				
9	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTORIO USO ODONTO - POTENCIA DO MOTOR: 2 HP.	UN	01		
	PRESSAO MAXIMA: 120 LIBRAS, CAPACIDADE RESERVATORIO: 50 LITROS, REVESTIMENTO	-			
	INTERNO: 110/220 V, SISTEMA DE LUBRIFICACAO:ISENTO DE OLEO, TENSAO: BIVOLT COM				
	VALVULA DE SEGURANCA AUTOMATICA, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO COM 02				
	SAIDAS DE AR. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE USO E INSTALAÇÃO E				
	CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.				
10	CONTRA-ANGULO USO ODONTO TIPO: FIXA, SISTEMA DE ENCAIXE: UNIVERSAL INTRA,	UN	02		
10	TRANSMISSAO: 1:1, REFRIGERACAO: SPRAY EXTERNO, ESTERILIZACAO:	011	٥ -		
	AUTOCLAVE/OXIDO DE ETILENO, SISTEMA TROCA BROCA: CONVENCIONAL O CONTRA-				
	ANGULO DEVERA SUPORTAR NO MINIMO 1.000 CICLOS DE ESTERILIZA- CAO EM				
	AUTOCLAVE A 135C SEM QUALQUER ALTERACAO DE SUAS CARACTERISTICAS				
	ORIGINAIS. DEVERA TER REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE				
	USO EM PORTUGUES, ACESSORIOS DE FABRICA E CERTIFICADO DE GARANTIA.				
11	DISCO PROPRIOCEPTIVO PARA FISIOTERAPIA - IDENTIFICACAO: SUPERFICIE LISA,	UN	03		
	VALVULA: COM VALVULA PARA INFLAR A QUANTIDADE DESEJADA, FINALIDADE: PARA				
	EXERCICIOS TERAPEUTICOS DE PERNAS E BRACOS TAMANHO:60CM				
12	ECRAN PARA RAIO-X, TIPO RAPIDO, DIMENSOES 18 X 24 CM, SENCIBILIDADE SENSIVEL A	PR	01		
	LUZ VERDE APLICAÇÃO RADIOAGNOSTICO.				
13	ECRAN PARA RAIO-X, TIPO REGULAR, DIMENSOES 13 X 18 CM CARACTERISTICAS	PR	01		
	ADICIONAIS BASE VERDE				
14	ECRAN PARA RAIO-X, TIPO REGULAR, DIMENSOES 24 X 30 CM, CARACTERISTICAS	PR	01		
	OPICIONAIS BASE VERDE.				
15	ECRAN PARA RAIO-X, TIPO REGULAR, DIMENSOES 35 X 35 CM CARACTERISTICAS	PR	01		
	ADICIONAIS BASE VERDE				
	<u></u>				



16	ECRAN PARA RAIO-X, TIPO REGULAR, DIMENSOES 35 X 43 CM CARACTERISTICAS	PR	01		
	ADICIONAIS BASE VERDE				
17	ELETROESTIMULADOR TRANSCUTANEO - CANAIS DE SAIDA: 2 CANAIS (VERSAO DUAL)	UN	02		
	OU 4 CANAIS (VERSAO FOUR), MODOS DE OPERACAO: PULSO DE SAIDA: INTENSIDADE DE				
	SAIDA: INTENSIDADE MAXIMA DE SAIDA, FAIXA VARIACAO FREQUENCIA: FAIXA				
	VARIACAO DE FREQUENCIA, FAIXA VARIACAO DURACAO: FAIXA VARIACAO DURACAO				
	DO PULSO: FREQUENCIA MODULACAO: FREQUENCIA DE MODULACAO DOS PULSOS:				
	TIMER: TENSAO: 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO DE TENSAO, FILTRO DE				
	LINHA: DIMENSOES: PESO: ESTIMULADOR TRANSCUTANEIO - DESCRICAO GERAL:				
	ESTIMULADOR TRANSCUTANEO. APLICACAO BASICA: EQUIPAMENTO UTILIZADO E				
	INDICADO COMO RECURSO ANALGESICO, ESTIMULOCIRCULATORIO E FORTALECIMENTO				
	MUSCULAR. CARACTERISTICAS GERAIS: CENTRAL DE CONTROLE COM				
	MICROPROCESSADOR, - CONTROLE BIPOLAR ASSIMETRICA, DOIS CANAIS (VERSAO DUAL)				
	OU QUATRO CANAIS (VERSAO FOUR) INDEPENDENTES COM INTENSIDADE DE CORRENTE				
	DE ATE 70MA, TEMPO DE TERAPIA: 1 A 59 MINUTOS, LARGURA DE PULSO:				
	40,60,80,100,120,150,180,200,220, E 250S, FREQUENCIA: 4,10,20,30,40,50,60,80,100,150 E 200HZ,				
	SUSTENTACAO:0 A 50 SEGUNDOS, CARACTERISTICAS ELETRICAS: TENSAO DE				
	ALIMENTACAO: 127/220VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO DE TENSAO -				
	FREQUENCIA DE ALIMENTACAO: 60HZ - TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA				
	ABNT NBR 14136:2002 ACESSORIOS: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES,				
	ACESSORIOS, INDISPENSAVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. GARANTIA MINIMA:				
	DECLARACAO DE GARANTIA DE 12(DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A				
	PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUICAO				
	IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITERIO DO COMPRADOR. CERTIFICACOES EXIGIDAS: -				
	CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, - CERTIFICADO DE CALIBRACAO				
	DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO, DOCUMENTOS EXIGIDOS:				
	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - ANVISA (QUANDO APLICAVEL), CATALOGO				
	ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, - MANUAL DE UTILIZACAO/OPERACAO DO EQUIPAMENTO,				
	MANUAL TECNICO/SERVICO DO EQUIPAMETO. * OBS: TODOS OS MANUAIS ACIMA				
	RELACIONADOS PODERAO SER APRESENTADOS NAFORMA DE COPIA XEROGRAFICA OU				
	DIGITAL (DISQUETE/CD),FICANDO CONDICIONADA A ENTREGA DOS ORIGINAIS EM				
	PORTUGUES POR OCASIAO DO RECEBIMENTO DOSEQUIPAMENTOS. TERMO DE				
	GARANTIA: DECLARACAO DE GARANTIA DE 12(DOZE) MESES PARA OSEQUIPAMENTOS,				



	CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO NO ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE. – CERTIFICACAO BP (BOAS PRATICAS) DE FABRICACAO OU ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DO IMPORTADOR EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO (QUANDO APLICAVEL).				
18	MANEQUIM ODONTOLOGICO ESPECIALIDADE: KIT COM MALETA PARA TRANSPORTE DESCRIÇAO: MACRO MODELO ESCOVAÇAO CLASSICO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METALICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSAO TIPO I, TIPO II, OCLUSAO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇAO DENTARIA E USO DE FIO DENTAL, MEDIDAS 8 X 8 X 10 CM. MACRO MODELO EVOLUÇAO DE DOENÇA PERIODONTAL VEM COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO A GENGIVA LEGIDA, GENGIVITE E PERIODONTITE- MEDIDAS: 8 X 11 X 8 CM. MACRO MODELOS EVOLUÇAO DE CARIE COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HIGIDO, CARIE DE ESMALTE, CARIE DE DENTINA E EXPOSIÇAO PULPAR MEDIDAS: 20 X 09 X 08 CM.ESCOVA DENTAL PRODUZIDA EM RESINA PLASTICA PARA DEMONSTRAÇAO NAS AÇOES EDUCATIVAS.	KT	03		
19	OCULOS DE SEGURANÇA , LENTES POLICARBONATO PROTEÇAO CONTRA INTENSIDADE DE LUZ INFLAFERMELHOE RAIOS UVAE UVB LUZ PAUSADA-PARA LASERTERAPIA 830NM E 904NM	UN	04		
20	ROLO PARA FISIOTERAPIA - DE PUNHO DE MADEIRA COM 3 SEÇOES, MATERIA-PRIMA: MADEIRA	UN	01		
	Valor Global Por Extenso	R\$			

K1: Kit; PR: Par; UN: Unidade.		
,		
Cidade	Data	

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo de CNPJ



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 9/2015 RP7/2015

PROCESSO n° 14/2015

Aos dias do mês de do ano de, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro

da Fortaleza/MG, inscrita no CN	IPJ sob o n. 18.468	3.041/0001-72,	situada na Pr	aça do Santuário,
n° 1373, Centro, neste ato repres	sentada pelo Excele	entíssimo Senh	or Prefeito M	lunicipal, João de
Melo Silva e de outro lado a	empresa		CNPJ	,
endereço,				
Senhor(a)		portador(a)	da carteira	de identidade
n°	. e inscrito(a) no	CPF sob o r	ı°	
resolvem instituir a Ata de Reg	istro de Preços (Al	RP), nos termo	os do art. 15 d	la Lei Federal n°
8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; I	Decreto Municipal	13/2013, de 27	de Março de	2013 e o Decreto
Municipal 15/2014 de 30 de 5	Setembro de 2014	ambos do po	oder executive	o de Cruzeiro da
Fortaleza com suas alterações, e	e as demais norma	s legais aplicá	veis decorren	te da licitação na
modalidade de o Registro de Pre	ços para aquisição	de diversos ma	ateriais e equi	pamentos para os
centros de saúde do Município d	e Cruzeiro da Forta	leza, conforme	e termo de refe	erência, conforme
processo administrativo de n°				
obrigacional ás partes, obedec	,			•
anexos, que integram a presente		•	_	
1 - O fornecedor, os preços, as qu		ecificações dos	materiais reg	istrados nesta Ata
encontram-se indicados na tabela	ı abaixo:			
EMPRESA:				
CNPJ:	TEL/F	AX:		
ENDEREÇO:				
CONTATO:				
	Tabela de itens ac	djudicados		

- 2- Os quantitativos estimados de materiais e equipamentos para os centros de saúde do Município de Cruzeiro da Fortaleza, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.
- 3- O prazo de entrega dos materiais e equipamentos para os centros de saúde do Município de Cruzeiro da Fortaleza solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.



- 4— Os materiais e equipamentos para os centros de saúde do Município de Cruzeiro da Fortaleza deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.
- 5- A empresa deverá entregar a totalidade dos materiais e equipamentos para os centros de saúde do Município de Cruzeiro da Fortaleza, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.
- 8- Na hipótese dos materiais e equipamentos para os centros de saúde do Município de Cruzeiro da Fortaleza entregues não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9- Em caso de troca dos materiais e equipamentos para os centros de saúde do Município de Cruzeiro da Fortaleza, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.
- 10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.
- 11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.
- 12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.
- 13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.



- 14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 15.1 **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:
- 15.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Precos.
- 15.12 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
- 15.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 15.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.
- 15.2 Pela Contratada quando:
- 15.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 15.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.
- 15.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços devera ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 16- A empresa......, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.
- 17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.
- 18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortalez	a/MGd	le de	- 20	11.	5
----------------------	-------	-------	------	-----	---

João de Melo Silva Prefeito Municipal

Empresa



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ANEXO – III

(Modelo)

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015 RP7/2015

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ANEXO –IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015 RP7/2015

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ANEXO – V

(Modelo)

DECLARAÇAO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015 RP7/2015

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015 RP7/2015

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como xxxxxxxxxxxxxxxxx (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3°, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015 RP7/2015

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais e equipamentos para os centros de saúde do Município de Cruzeiro da Fortaleza relacionados e quantificados na planilha que segue em anexo justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, visando atender as necessidades do Município e a Secretaria de Saúde do mesmo.

2- OUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades de materiais e equipamentos para os centros de saúde do Município de Cruzeiro da Fortaleza, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado, tendo em vista as aquisições e o consumo do material realizado em período semelhante. Assim, baseado em observações pregressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.

3- ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se ainda a elaboração da Ata de Registro de Preços, ante a possibilidade de que seja reduzido o fracionamento de aquisições materiais e equipamentos para os centros de saúde do Município de Cruzeiro da Fortaleza diminuindo-se consideravelmente o número de compras através de dispensas o que com certeza, redundará em notável economia para a Administração Pública.

4- PRAZOS DE VALIDADE

Propomos garantia/validade de no mínimo 12(doze) meses contra defeitos de fábrica e transporte para o(s) objeto(s).

5- DA ENTREGA

A entrega dos produtos prestação dos serviços será em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante e Nota de Empenho. A entrega dos produtos e prestação dos serviços será feita na Secretaria ora solicitante, no horário compreendido entre 08 e 17 horas, em dias úteis.

6- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em ate 30(trinta) dias de acordo com a entrega do objeto ora licitado após a solicitação da secretaria requisitante de Cruzeiro da Fortaleza, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 e 17 horas, após apresentação da nota devidamente



visada e atestada pela Secretária solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim.

7- RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A Secretaria Municipal requisitante deverá designar um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados, no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Data de validade (tempo de vida útil);
- e) Data de fabricação.

PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AUTOCLAVE - TIPO: HORIZONTAL, DE MESA, MICROPROCESSADA, CAPACIDADE:	UN	01
	MINIMA 50 LITROS, TEMPERATURA: 120 A 134 GRAUS CENTIGRADOS,		
	ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, APLICACAO: ESTERILIZACAO POR MEIO DE VAPOR		
	SATURADO TOTALMENTE AUTOMATICA,USADA PARA ESTERILIZACAO E SECAGEM		
	DE UTENSILIOS TECIDOS, LUVAS, VIDRARIAS E OUTROS, CICLOS PROGRAMAVEIS		
	DE ACORDO COMO TIPO DE MATERIAL,CAMARA CILINDRICA CONSTITUIDA DE		
	ACORDO COM AS NORMAS DA ABNI. GABINETE: CONJUNTO MONTADO SOBRE		
	ESTRUTURA EM ACO A36, APOIADO SOBRE PES REGULAVEIS EM BORRACHA.		
	CHAVE GERAL DE LIGA/DESLIGA.TECLA DE SELECAO DO CICLO DESEJADO DE		
	ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO, CONEXOES CONSTRUIDAS EM		
	COBRE, EQUIPADO COM SISTEMA MICRO-SWITH, CONTROLE DO NIVEL DA AGUA		
	PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTENCIAS FUSIVEIS PARA PROTEGER O SISTEMA		
	NO CASO DE SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTACAO ELETRICA. CAPACIDADE		
	MINIMA DE 50 LITROS E 110 V/220V.		
2	BICICLETA ERGOMETRICA PARA FISIOTERAPIA - IDENTIFICACAO: HORIZONTAL	UN	02
	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL COM MODULO ELETRONICO COM		
	FUNCOES DE: VELOCIDADE KM/H, TEMPO, DISTANCIA PERCORRIDA, CALORIAS		
	QUEIMADAS, SCAN E CONTROLE DOS BATIMENTOS CARDIACOS (PROGRAMAVEL).		
	ESTRUTURA REFORCADA, CONFORTAVEL, PINTURA ELETROSTATICA, SILENCIOSA,		
	REGULAGEM PARA AS PERNAS.		
3	CABO - TIPO: PARA ELETROESTIMULADOR, EQUIPAMENTO: CONEXAO DE	UN	30
	APARELHO DE		
	ELETROTERAPIA, MARCA/MODELO: TENS EMBALAGEM COM DATA DE		
	FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE		
4	CANETA LASERTERAPIA 904 - APLICACAO: LASER INFRAVERMELHO, TIPO: PULSADA	UN	02
	COM ONDAS DE 904NM, POTENCIA: 25 MW, PONTA: TOPOSCOPICA,		



	COMPATIBILIDADE: COM APARELHO LASER HTM		
5	CHASSIS PARA RAIO-X USO MEDICO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO DE ALTA	UN	01
	RESISTENCIA, MEDIDAS: 35 X 35CM, JANELA: SEM JANELA PARA IDENTIFICACAO,		
	SEM ECRANS, FINALIDADE: PARA RADIOLOGIA MEDICA		
6	CHASSIS PARA RAIO-X USO MEDICO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO DE ALTA	UN	01
	RESISTENCIA, MEDIDAS: 35 X 43CM, JANELA: SEM JANELA PARA IDENTIFICACAO,		
	SEM ECRANS, FINALIDADE: PARA RADIOLOGIA MEDICA		
7	CHASSIS PARA RAIO-X USO MEDICO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, TIPO LEVE,	UN	01
	MEDIDAS: 18 X 24CM, JANELA: SEM JANELA PARA IDENTIFICACAO ACOMPANHADO		
	C/ECRANS PROPRIOS PARA FLUORESCENCIA A BASE DE LUZ VERDE.		
8	CHASSIS PARA RAIO-X USO MEDICO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, TIPO LEVE,	UN	01
	MEDIDAS: 24 X 30CM, JANELA: SEM JANELA PARA IDENTIFICACAO ACOMPANHADO		
	C/ECRANS PROPRIOS PARA FLUORESCENCIA A BASE DE LUZ VERDE		
9	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTORIO USO ODONTO - POTENCIA DO MOTOR: 2	UN	01
	HP, PRESSAO MAXIMA: 120 LIBRAS, CAPACIDADE RESERVATORIO: 50 LITROS,		
	REVESTIMENTO INTERNO: 110/220 V, SISTEMA DE LUBRIFICACAO:ISENTO DE OLEO,		
	TENSAO: BIVOLT COM VALVULA DE SEGURANCA AUTOMATICA, VALVULA		
	REGULADORA DE PRESSAO COM 02 SAIDAS DE AR. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE		
10	MANUAL DE USO E INSTALAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.	7.73.7	00
10	CONTRA-ANGULO USO ODONTO TIPO: FIXA, SISTEMA DE ENCAIXE: UNIVERSAL	UN	02
	INTRA, TRANSMISSAO: 1:1, REFRIGERACAO: SPRAY EXTERNO, ESTERILIZACAO:		
	AUTOCLAVE/OXIDO DE ETILENO, SISTEMA TROCA BROCA: CONVENCIONAL O		
	CONTRA-ANGULO DEVERA SUPORTAR NO MINIMO 1.000 CICLOS DE ESTERILIZA- CAO EM AUTOCLAVE A 135C SEM QUALQUER ALTERACAO DE SUAS		
	CARACTERISTICAS ORIGINAIS. DEVERA TER REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE		
	GARANTIA, MANUAL DE USO EM PORTUGUES, ACESSORIOS DE FABRICA E		
	CERTIFICADO DE GARANTIA.		
11	DISCO PROPRIOCEPTIVO PARA FISIOTERAPIA - IDENTIFICACAO: SUPERFICIE LISA,	UN	03
	VALVULA: COM VALVULA PARA INFLAR A QUANTIDADE DESEJADA, FINALIDADE:	OI,	0.5
	PARA EXERCICIOS TERAPEUTICOS DE PERNAS E BRACOS TAMANHO:60CM		
12	ECRAN PARA RAIO-X, TIPO RAPIDO, DIMENSOES 18 X 24 CM, SENCIBILIDADE	PR	01
	SENSIVEL A LUZ VERDE APLICAÇÃO RADIOAGNOSTICO.		-
13	ECRAN PARA RAIO-X, TIPO REGULAR, DIMENSOES 13 X 18 CM CARACTERISTICAS	PR	01
	ADICIONAIS BASE VERDE		
14	ECRAN PARA RAIO-X, TIPO REGULAR, DIMENSOES 24 X 30 CM, CARACTERISTICAS	PR	01
	OPICIONAIS BASE VERDE.		
15	ECRAN PARA RAIO-X, TIPO REGULAR, DIMENSOES 35 X 35 CM CARACTERISTICAS	PR	01
	ADICIONAIS BASE VERDE		
16	ECRAN PARA RAIO-X, TIPO REGULAR, DIMENSOES 35 X 43 CM CARACTERISTICAS	PR	01
	ADICIONAIS BASE VERDE		
17	ELETROESTIMULADOR TRANSCUTANEO - CANAIS DE SAIDA: 2 CANAIS (VERSAO	UN	02
	DUAL) OU 4 CANAIS (VERSAO FOUR), MODOS DE OPERACAO: PULSO DE SAIDA:		
	INTENSIDADE DE SAIDA: INTENSIDADE MAXIMA DE SAIDA, FAIXA VARIACAO		
	FREQUENCIA: FAIXA VARIACAO DE FREQUENCIA, FAIXA VARIACAO DURACAO:		
	FAIXA VARIACAO DURACAO DO PULSO: FREQUENCIA MODULACAO: FREQUENCIA		
	DE MODULAÇÃO DOS PULSOS: TIMER: TENSÃO: 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT		
	AUTOMATICO DE TENSAO, FILTRO DE LINHA: DIMENSOES: PESO: ESTIMULADOR		
	TRANSCUTANEIO - DESCRICAO GERAL: ESTIMULADOR TRANSCUTANEO.		
	APLICACAO BASICA: EQUIPAMENTO UTILIZADO E INDICADO COMO RECURSO ANALGESICO, ESTIMULOCIRCULATORIO E FORTALECIMENTO		
	ANALOESICO, ESTINIULOCIACULATORIO E FORTALECIMENTO		



	MUSCULAR. CARACTERISTICAS GERAIS: CENTRAL DE CONTROLE COM MICROPROCESSADOR, - CONTROLE BIPOLAR ASSIMETRICA, DOIS CANAIS (VERSAO DUAL) OU QUATRO CANAIS (VERSAO FOUR) INDEPENDENTES COM INTENSIDADE DE CORRENTE DE ATE 70MA, TEMPO DE TERAPIA: 1 A 59 MINUTIOS, LARGURA DE PULSO: 40,60,80,100,120,150,180,200,220, E 250S, FREQUENCIA: 4,10,20,30,40,50,60,80,100,150 E 200HZ, SUSTENTACAO:0 A 50 SEGUNDOS, CARACTERISTICAS ELETRICAS: TENSAO DE ALIMENTACAO: 127/220VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO DE TENSAO - FREQUENCIA DE ALIMENTACAO: 60HZ - TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 ACESSORIOS: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSORIOS, INDISPENSAVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. GARANTIA MINIMA: DECLARACAO DE GARANTIA DE 12(DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUICAO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITERIO DO COMPRADOR. CERTIFICACOES EXIGIDAS: - CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, - CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO, DOCUMENTOS EXIGIDOS: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - ANVISA (QUANDO APLICAVEL), CATALOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, - MANUAL DE UTILIZACAO/OPERACAO DO EQUIPAMENTO, MANUAL TECNICO/SERVICO DO EQUIPAMETO. * OBS: TODOS OS MANUAIS ACIMA RELACIONADOS PODERAO SER APRESENTADOS NAFORMA DE COPIA XEROGRAFICA OU DIGITAL (DISQUETE/CD), FICANDO CONDICIONADA A ENTREGA DOS ORIGINAIS EM PORTUGUES POR OCASIAO DO RECEBIMENTO DOSEQUIPAMENTOS. TERMO DE GARANTIA: DECLARACAO DE GARANTIA DE 12(DOZE) MESES PARA OSEQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO NO ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE CERTIFICACAO DO IMPORTADOR EMITIDA		
18	PELA ANVISA OU SUA PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO (QUANDO APLICAVEL). MANEQUIM ODONTOLOGICO ESPECIALIDADE: KIT COM MALETA PARA TRANSPORTE DESCRIÇAO: MACRO MODELO ESCOVAÇAO CLASSICO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METALICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSAO TIPO I, TIPO II, OCLUSAO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇAO DENTARIA E USO DE FIO DENTAL, MEDIDAS 8 X 8 X 10 CM. MACRO MODELO EVOLUÇAO DE DOENÇA PERIODONTAL VEM COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO A GENGIVA LEGIDA, GENGIVITE E PERIODONTITE- MEDIDAS: 8 X 11 X 8 CM. MACRO MODELOS EVOLUÇAO DE CARIE COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HIGIDO, CARIE DE ESMALTE, CARIE DE DENTINA E EXPOSIÇAO PULPAR MEDIDAS: 20 X 09 X 08 CM.ESCOVA DENTAL PRODUZIDA EM RESINA PLASTICA PARA DEMONSTRAÇAO NAS AÇOES EDUCATIVAS.	KT	03
19	OCULOS DE SEGURANÇA , LENTES POLICARBONATO PROTEÇAO CONTRA INTENSIDADE DE LUZ INFLAFERMELHOE RAIOS UVAE UVB LUZ PAUSADA-PARA LASERTERAPIA 830NM E 904NM	UN	04
20	ROLO PARA FISIOTERAPIA - DE PUNHO DE MADEIRA COM 3 SEÇOES, MATERIA-PRIMA: MADEIRA	UN	01